



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS
Rua XV de Novembro, 1299, - Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80060-000
Telefone: (41) 3360-5000 - <https://ufpr.br>

ATA DE REUNIÃO

Ata da Sessão Ordinária da 3ª Câmara do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal do Paraná, realizada no dia 19 de maio de 2026.

Aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, às nove horas e trinta minutos, reuniu-se a Terceira Câmara do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, na modalidade remota, via plataforma *Microsoft Teams (Office 365)*. O quórum foi constituído pelos(as) seguintes conselheiros(as): Angela Welters, que presidiu a sessão, Bárbara Caramuru Teles, Danilene Gullich Donin Berticelli, João Ricardo Almeida Marinho, Josielle Abrahao de Souza, Marcelo José de Souza e Silva, Maria Suely Soares, Mario Antônio Navarro da Silva e Rafael Faraco Benthien e Silva. Participou também os(as) conselheiros(as) suplentes Fernanda Tomiotto Pellissier e Odilon Carlos Nunes. Justificou ausência a conselheira Katya Naliwaiko. A Presidência deu início à sessão agradecendo a presença de todos e todas. A seguir, colocou em discussão e votação a ata da sessão de 24/02/2026, que após retificações apontadas pelo conselheiro Marcelo José de Souza e Silva, foi aprovada por unanimidade. Na sequência, a Presidente deu as boas-vindas aos novos conselheiros docentes aposentados Maria Suely Soares (titular) e Odilon Carlos Nunes (suplente). Com a palavra, ambos destacaram que assumem a cadeira em nome de um coletivo, firmando o compromisso de atuar na defesa contínua de uma universidade pública, gratuita, de qualidade e socialmente referenciada. Passou-se então à **Ordem do dia:**

01) Recurso à decisão do Conselho Setorial do Setor de Artes, Comunicação e Design (SACOD), a propósito do resultado da seleção de bolsistas do Programa de Pós-Graduação em Design (PPGDesign). Processo: 020546/2026-56. Relator(a): Josielle Abrahao de Souza. Interessado(a): Lariane Casagrande. A relatora do processo apresentou inicialmente um parecer desfavorável ao pleito. Em sua análise preliminar, apontou que a discente não havia apresentado a documentação comprobatória de ações afirmativas dentro do prazo estipulado pelo edital e havia declarado uma atividade remunerada temporária, o que a reposicionou para baixo na matriz de prioridades. Apesar de reconhecer falhas de transparência na publicação dos resultados por parte do programa, a relatora considerou preliminarmente que as regras do edital não haviam sido integralmente cumpridas pela aluna. Em seguida, foi concedida a palavra à interessada, Lariane Casagrande, que argumentou ter sofrido uma grave injustiça, explicando que o edital não previu uma regra de transição justa para os discentes veteranos cotistas, exigindo um documento de banca de heteroidentificação que o próprio sistema institucional não havia ofertado a ela no momento de seu ingresso. Além disso, esclareceu que a renda declarada provinha de um contrato temporário de 90 dias, do qual informou, em sede de recurso, que abria mão caso contemplada com a bolsa. A doutoranda ressaltou ainda que o fomento é sua fonte de subsistência e imprescindível para viabilizar a sua pesquisa de campo na reta final do curso. Após a manifestação da estudante, iniciou-se o debate entre os conselheiros. O conselheiro Marcelo José de Souza e Silva destacou que o edital do PPGDesign apresentava problemas de estruturação, induzindo a aluna ao erro por conter regras ambíguas sobre a sinalização e comprovação de cotas para veteranos. O conselheiro Rafael Faraco Benthien corroborou, afirmando que o edital cometeu um erro sério ao transferir o ônus da prova para a candidata sem que houvesse instrumentos institucionais vigentes em anos anteriores, tratando a condição da estudante como um direito adquirido. O conselheiro João Ricardo Almeida Marinho reforçou o aspecto político, lembrando que a Universidade deve garantir não apenas o acesso, mas a política de permanência dos estudantes cotistas. As conselheiras Maria Suely Soares e Danilene Gullich Donin Berticelli também manifestaram apoio à discente, defendendo que a instituição tem o dever de resolver suas próprias falhas sem prejudicar a trajetória acadêmica da aluna. Diante da argumentação coletiva que evidenciou as inconsistências do edital, a relatora Josielle Abrahao de Souza acatou as observações dos pares e decidiu alterar seu parecer para favorável ao provimento do recurso. Colocado em votação, o novo parecer favorável foi aprovado por unanimidade pela câmara. Por fim, ficou acordado que a relatora fará a reescrita do texto, a ser disponibilizado em até 48 horas, para registrar formalmente as falhas procedimentais do edital e fundamentar a decisão final que garante a recolocação da estudante nas ações afirmativas e a aceitação da renúncia de sua renda temporária. Finalizada a sessão, a Presidente agradeceu a todos(as) e a declarou encerrada. A presente ata vai assinada pela presidência desta sessão e por mim, Ana Paula Appio, que secretariei a sessão e me responsabilizei pela sua redação. Constitui parte indissociável desta ata a lista de presença (doc. SEI nº 9108222) na qual constam as assinaturas dos(as) conselheiros(as) que na sessão subsequente desta câmara, a aprovaram e, portanto, subscrevem-na.



Documento assinado eletronicamente por **ANGELA WELTERS, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 18/08/2026, às 10:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA APPIO, INSTITUCIONAL**, em 27/08/2026, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **9108239** e o código CRC **43651811**.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

LISTA DE PRESENÇA

3ª CÂMARA DO CEPE

SESSÃO ORDINÁRIA DE 18/08/2026 - 9H30

01) Representantes do Setor de Ciências Sociais Aplicadas

Angela Welters (titular) - PRESIDENTE

Edicreia Andrade dos Santos (suplente)

02) Representantes do Setor de Ciências Humanas

Rafael Faraco Benthien (titular) - VICE-PRESIDENTE

Simone Meucci (suplente)

03) Representantes do Setor de Ciências da Saúde

Marcelo José de Souza e Silva (titular)

Fernanda Tomiotto Pellissier (suplente)

04) Representantes do Setor de Palotina

Márcia Santos de Menezes (titular)

Vaga (suplente)

05) Representantes do Setor de Ciências Biológicas

Katya Naliwaiko (titular)

Mario Antonio Navarro da Silva (suplente)

06) Representantes do *Campus* Jandaia do Sul

Josielle Abrahao de Souza (titular)

William Junior do Nascimento (suplente)

07) Representantes Técnico-Administrativos

Maurício de Souza (titular)

Thiago Gusso (suplente)

08) Representantes Docentes Aposentados(as)

Maria Suely Soares (titular)

Odilon Carlos Nunes (suplente)

09) Representantes Discentes

João Ricardo Almeida Marinho (titular)

Alex Sprada Gomes (suplente)

10) Representantes Discentes

Nicole Vitória Drabeski Martins (titular)

Inaê Andreis Witkoski Suleiman (suplente)



Documento assinado eletronicamente por **JOSIELLE ABRAHAO DE SOUZA, CONSELHEIRO(A)**, em 18/08/2026, às 09:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL FARACO BENTHIEN, CONSELHEIRO(A)**, em 18/08/2026, às 09:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO GUSSO, CONSELHEIRO(A)**, em 18/08/2026, às 10:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO JOSE DE SOUZA E SILVA, CONSELHEIRO(A)**, em 18/08/2026, às 10:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANGELA WELTERS, CONSELHEIRO(A)**, em 18/08/2026, às 10:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA SANTOS DE MENEZES, REPRESENTANTE DOCENTES**, em 18/08/2026, às 10:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIO ANTONIO NAVARRO DA SILVA, REPRESENTANTE DOCENTES**, em 18/08/2026, às 10:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **João Ricardo Almeida Marinho, REPRESENTANTE DISCENTES**, em 19/08/2026, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANA CARLA ZARPELON SCHUTZ, CONSELHEIRO(A)**, em 19/08/2026, às 15:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ FELIPE DO NASCIMENTO ROSAS, CONSELHEIRO(A)**, em



20/08/2026, às 16:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **9108222** e o código CRC **C919BB3C**.

Referência: Processo nº 23075.000345/2026-32

SEI nº 9108222